



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 07 de Junho de 2001 - ANO XI - 587

LEI COMPLEMENTAR Nº 258

de 06 de junho de 2001

(Projeto de Lei Complementar mº 005/2001, de iniciativa do Ver. Dimas)

"Altera a redação do artigo 8º da Lei Complementar nº 007/90, de 07/11/1990, alterada pela Lei Complementar nº 049, de 18/11/1992 e dá outras providências"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 8º da Lei Complementar nº 007/90, de 07 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 049, de 18/11/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O projeto de lei sobre denominação com nome de pessoa deverá ser protocolado e encaminhado às comissões permanentes competentes, acompanhado do 'currículum vitae' e de foto do homenageado.

Parágrafo Único - Após a sanção da lei oriunda de cada projeto, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Botucatu encaminhará cópia de inteiro teor de cada projeto de denominação à Biblioteca Municipal de Botucatu e ao Centro Cultural da cidade, para fins de arquivo e consulta".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de junho de 2001, 146º Ano da Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº. 4.149

de 05 de junho de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Junior)

"Estabelece a prestação de contas e relatório anual pelas instituições que recebam transferências de recursos públicos municipais e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As Instituições que receberem transferências de recursos públicos Municipais ou de recursos, Estaduais, Federais e privados, em que ao Poder Público Municipal figure como interveniente, sob forma de doação, subsídio ou convênio deverão apresentar:

I - Prestação de contas das ações e serviços executados com os

recursos repassados;

II - Prestação de contas da execução financeira dos recursos repassados;

III - Relatório anual do conjunto das ações e serviços prestados e balanço financeiro global da instituição ou de sua representação no Município de Botucatu, referente ao exercício em que a transferência for efetuada.

Art. 2º - As prestações de contas físico-financeiras referidas no artigo 1º., inciso I e II, deverão ser apreciadas e aprovadas pelos Conselhos Municipais competentes e pela Administração Municipal e encaminhadas ao conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 3º - O relatório referido no artigo 1º., inciso III, será apreciado pelos Conselhos Municipais competentes que emitirão parecer sobre as atividades da instituição e a propriedade da aplicação de seus recursos, relacionando-os a transferência de recursos públicos ocorrida, e encaminhados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 4º - As Instituições que receberem incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão apresentar o relatório referido no artigo 1º., inciso III.

Parágrafo Único - A renúncia de que trata o caput do presente artigo compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 5º - O instrumento legal que fixará os termos da transferência de recursos, deverá fixar forma e prazos da apresentação das prestações de contas físico-financeiras referidas no artigo 1º., inciso I e II, e do relatório referido no artigo 1º., inciso III.

Art. 6º - As prestações de contas físico-financeiras referidas no artigo 1º., inciso I e II, e o relatório referido no artigo 1º., inciso III, bem como a aprovação e os pareceres das instâncias referidas deverão ser considerados na concessão de novas transferências.

Art. 7º - A não apresentação das prestações de contas e do relatório implicará no impedimento do recebimento de recursos municipais e na realização de convênios para repasses de verbas estaduais e federais, em que ao Poder Público Municipal figure como interveniente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 05 de junho de 2001.

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal,

SILMARA FERRARI DE BARROS

DECRETO N.º 6.260

23 de maio de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 6º, da Lei n.º 4094, de 13 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	
13754282	202	Encargos Previdenciários	100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0.00		Material de Consumo	
03301792	210	Manut. Serv. Extinção de Incêndio e Salvamento do Município	40.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	
03301792	210	Manut. Serv. Extinção de Incêndio e Salvamento do Município	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de maio de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.263

de 07 de junho de 2001

"Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais, no dia 15 de junho de 2001".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que pela Lei n.º 3.880, de 07 de abril de 1999, "CORPUS CHRISTI" é feriado religioso;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu município,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições municipais, no dia 15 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 07 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.492

de 04 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o Processo n.º 03.784/01 - Convite n.º 013/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR, LAIR VICENTE CHIRINÉA - Secretário Municipal de Obras e RUBENS AFONSO BICUDO - Secretário Municipal de Administração, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 03.784/01 - Convite n.º 013/01, com a firma: Paulus Pneus Ltda. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.493

de 04 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o Processo n.º 03.986/01 - Convite n.º 015/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR, MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL - Nutricionista, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 03.986/01 - Convite n.º 015/01, com a firma: Agrocomercial Kassama Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.494

de 04 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 04.037/01 - Convite nº 016/01,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL - Nutricionista, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 04.037/01 - Convite nº 016/01, com as firmas: 01 - Bom Biffe Comercial de Carnes de Bauru Ltda.; 02 - Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

ERRATA

No Semanário Oficial, Edição nº 586, de 31/05/2001, página 01 - Lei Complementar nº 257/01, e Decreto nº 6.262/01, pag. 02, no artigo 1º.

Onde se lê:

"Art. 1º -

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	
08482472	232	Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal	80.000,00

Leia-se:

"Art. 1º -

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1.03		Outras Despesas com Pessoal	
08482472	232	Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal	80.000,00

SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 14.283

de 1º de Junho de 2.001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.755/01;

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. LUIZ CÉLIO DE CARVALHO (5545) do cargo em comissão de Adminis-

trador da Garagem, CM-8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Botucatu, 1º de Junho de 2.001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 1º de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.284

de 04 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 1º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.456/98, homologado em 05/11/98, prorrogado através do Processo nº 02.813/00;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.548/01;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. IRENE ANDRADE MENEZES (3726) no emprego de Engenheiro Agrônomo, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotada no Departamento de Agricultura, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 04 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.285

de 04 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.030/01;

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor FERNANDO EDUARDO PASCUCI (3226) Auxiliar de Almoxarife, NB-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almoxarifado, afastamento no período de 05/06/01 a 09/07/02, em virtude de compor a diretoria como 1º Secretário do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu.

Botucatu, 04 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.286

de 04 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.690/01;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES (3713) Farmacêutico, NS-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de

Saúde, para a partir de 05/06/01, passar a prestar serviços junto a Divisão de Vigilância Sanitária.

Botucatu, 04 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.287

de 05 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor RINALDO BARBATO (3649) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa, para prestar serviços por 20 (vinte) dias no período de 05/06/01 a 24/06/01, junto ao Tiro de Guerra 02-048 de Botucatu.

Botucatu, 05 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 08/06/2001 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-
52º LUGAR LEOCÁDIA M. DE CAMARGO OLIVEIRA
BOTUCATU, 06 de Junho de 2001.

" V I S T O "

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

NOTA:- A VAGA OFERECIDA NESTA CONVOCAÇÃO É EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR PRAZO DETERMINADO.

COPEL
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 013/2001
Processo nº 03.784/2001
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores
Valor: R\$68.512,90
Firma Vencedora: Paulus Pneus Ltda. ME

Órgão: Secretarias Municipais de Obras e de Saúde
Adjudicado em: 25/05/01

Convite nº 015/2001
Processo nº 03.986/2001
Objeto: Aquisição de alimentos para as crianças das escolas e pré-escolas
Valor: R\$9.787,80
Firma Vencedora: Agrocomercial Kassama Ltda.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar
Adjudicado em: 28/05/01

Convite nº 016/2001
Processo nº 04.037/2001
Objeto: Aquisição de alimentos para as crianças das escolas
Valor: R\$30.870,00
Firma Vencedora: Bom Biffe Comercial de Carnes de Bauru Ltda.
Valor: R\$2.116,80
Firma Vencedora: Mauro de Barros Souto Maior.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar
Adjudicado em: 01/06/01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA

CONVITE N.º 023/01 PROCESSO N.º 04.544/01
AFIXADO NO QUADRO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU EM 05/ 06 /2.001 DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

Retirada até o dia 11/06/01 às 15:00 horas, na COPEL
Protocolo até o dia 12/06/01 às 15:00 horas.
Abertura das Propostas 12/06/01 às 15:15 horas.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Aquisição de 32.580 (trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta) litros de leite pasteurizado tipo "C" , fornecimento por um período de 06 (seis) meses.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE - COPEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA

CONVITE N.º 024/01 PROCESSO N.º 04.590/01
AFIXADO NO QUADRO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU EM 08/ 06 /2.001 DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

Retirada até o dia 18/06/01 às 15:00 horas, na COPEL
Protocolo até o dia 19/06/01 às 15:00 horas.
Abertura das Propostas 19/06/01 às 15:15 horas.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Aquisição de Bebida Láctea - Achocolatado.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE - COPEL



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 08 de fevereiro de 2001 - ANO XI - Nº 570

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador CALDAS

Vereador JUNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador SARGENTO CHAVARI

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 04 de junho de 2001

Horário: Das 19h30 às 0h25

PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 038/2001 - de iniciativa do prefeito ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, que dispõe sobre a regularização de desdobramento de lote e de obra clandestina.

02) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 004/2001 - de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, CARLOS TRIGO, ZÉ FERNANDES, CULA, JOEL DIVINO, CAIO BENTIVENHA e LUIZ RUBIO, que acrescenta incisos V, VI e VII ao artigo 170 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0453/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Delegado Seccional de Polícia - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências em relação ao oferecimento de uma melhor iluminação ao redor e nos pátios da Cadeia Pública de Botucatu, bem como efetuar a poda das árvores ali localizadas.

NÚMERO: 0439/01

DATA: 28/05/2001

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar a esta Casa sobre o número, nomes, cargos, setores de lotação, número de horas trabalhadas e respectivos salários dos funcionários comissionados da Prefeitura Municipal de Botucatu.

NÚMERO: 0460/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Pesar - Sra. Antônia Alvarado Martins

NÚMERO: 0452/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a nova Di-

retoria da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu.

NÚMERO: 0446/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: ZÉ FERNANDES / CLAUDIÃO / LUIZ RÚBIO / CAIO BENTIVENHA / CARLOS TRIGO / JOEL DIVINO / CULA / REINALDINHO

ASSUNTO: Presidente da Câmara - solicitando a imediata instalação de uma Comissão Especial de Inquérito, com prazo de 60 dias, para apuração de denúncia do Coronel PM Cmdte. do Policiamento Rodoviário, Gerson dos Santos Rezende, constantes no OFÍCIO Nº. CPRv-147/03/01, relacionado ao Req. 267/2001, de Autoria dos Vereadores Domingos Chavari Neto e José Fernandes de Oliveira Júnior, encaminhada através do OF. GP. Nº. 252/2001.

NÚMERO: 0451/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: ZÉ FERNANDES / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Rádio Municipalista - pela comemoração de seus 39 anos de existência.

NÚMERO: 0450/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Votos de Congratulações e Aplausos para com o Ilustríssimo Sr. Cmdte. de Policiamento Rodoviário, Cel. PM Gérson dos Santos Rezende, pela constatação de irregularidades em várias assinaturas de oficiais e praças da PM, em abaixo-assinado pertencente ao Requerimento 267/2001, de 09/04/2001.

NÚMERO: 0461/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Pesar - Sra. Cecília Lourenção

NÚMERO: 0455/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento das Ruas Amando de Barros e Rua Marechal Deodoro, na região central de Botucatu.

NÚMERO: 0449/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Gerente do Banco BANESPA/SANTANDER - Agência da Rua Amando de Barros - solicitando informar da possibilidade de construir na entrada de referida agência uma rampa para possibilitar e facilitar o acesso de deficientes físicos.

NÚMERO: 0459/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CULA**
ASSUNTO: Pesar - Sr. Djalma Luiz Sarto

NÚMERO: 0448/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CULA**
ASSUNTO: FERROBAN - solicitando adotar várias medidas no sentido de solucionar alguns problemas que ocorrem em uma área pertencente à empresa, localizada na Avenida Bento Lopes, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0447/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CARLOS TRIGO**
ASSUNTO: Diretor da Empresa Auto-Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar da possibilidade de efetuar a revisão e demais reparos necessários no ônibus que atende aos deficientes físicos de Botucatu.

INDICAÇÕES

NÚMERO: 0217/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CARLOS TRIGO**
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca ou a instalação de novas grades de proteção dos bueiros localizados nas Ruas Amando de Barros, João Passos, Curuzu e em todas as suas transversais.

NÚMERO: 0216/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CARLOS TRIGO**
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar o recapeamento asfáltico em todas as ruas pertencentes à Vila Maria, principalmente na Rua Dr. Antônio do Amaral César.

NÚMERO: 0214/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CULA**
ASSUNTO: Prefeito Municipal - colocar a cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Pedro Miguel Oyan, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

NÚMERO: 0213/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CULA**
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de braços com focos de luz em postes já existentes na Rua Jaime Ferreira Lima, no Jardim Itamaraty.

NÚMERO: 0212/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CULA**
ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar e intimar o proprietário do terreno localizado na Rua João Passos, em frente ao nº. 2115, na Vila Silvinha, a efetuar a limpeza do mesmo, pois o local encontra-se muito sujo.

NÚMERO: 0215/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **GERALDO VIEIRA**
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a pavimentação

asfáltica em apenas um quarteirão da Rua Gentil de Castro, no Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Hermínio Delevedove".

MOÇÕES

NÚMERO: 0024/01
DATA: 28/05/2001
AUTORIA: **ZÉ FERNANDES**
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Sindicato dos Empregados no Comércio, na pessoa do seu DD. Presidente, Sr. Sérgio Ortiz, pela entrega, no último dia 17 de maio, de 212 casas populares do Parque Residencial "Leandro Alarcão Dias".

NÚMERO: 0025/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **SARGENTO CHAVARI**
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a EMEFEI "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco", nas pessoas de sua DD. Diretora, docentes e aos "Amigos da Escola", pelos relevantes serviços prestados à comunidade botucatuense.

NÚMERO: 0026/01
DATA: 04/06/2001
AUTORIA: **CAIO BENTIVENHA**
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com os Exmos. Srs. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho; Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, José Aníbal Peres de Pontes; Deputado Estadual Dr. Milton Flávio Lautenschlager e Diretor Superintendente do CEETEPS, Marcos Antônio Monteiro, pela criação do Grupo de Trabalho objetivando a instalação da FATEC em Botucatu.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CAIO BENTIVENHA, SARGENTO CHAVARI e DIMAS.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: EDNEI CARREIRA, GERALDO VIEIRA, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RUBIO e JUNIOR COLENCI.

ORDEM DO DIA

01) **PROJETO DE LEI Nº 010/2001** - de iniciativa do Vereador CALDAS, que acrescenta artigo à Lei nº 3.309, de 18 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre direitos dos usuários no transporte coletivo no Município de Botucatu. Discussão e Votação Únicas
Quórum: maioria simples
ADIADO por seis sessões mediante solicitação do Vereador Ednei Carreira

02) **PROJETO DE LEI Nº 013/2001** - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que dispõe sobre gratuidade de transporte coletivo urbano aos Policiais Militares em Botucatu, mesmo estando em traje civil.
Discussão e Votação Únicas
Quórum: maioria simples
RETIRADO mediante solicitação do Vereador autor

03) **PROJETO DE LEI Nº 024/2001** - de iniciativa dos Vereadores EDNEI CARREIRA e CAIO BENTIVENHA, que altera o art. 12 da Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2000, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: maioria simples

COM EMENDA

APROVADOS o Projeto e a Emenda

04) **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 003/2001** - de iniciativa dos Vereadores CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO, JOEL DIVINO, GERALDO VIEIRA, LUIZ RUBIO e LOURENÇÃO, que altera o parágrafo 4º do artigo 9º; parágrafo 7º do artigo 18 e parágrafo 2º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Botucatu (Extingue a Votação Secreta).

Primeira Discussão e Votação.

Quórum: 2/3

APROVADO em primeira discussão e votação

05) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2001** - de iniciativa dos Vereadores CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO, JOEL DIVINO, GERALDO VIEIRA, LUIZ RUBIO e LOURENÇÃO, que altera o caput do artigo 7º, o parágrafo 1º do artigo 37, o artigo 43, o parágrafo único do artigo 324 e o inciso XI do artigo 339, revogando os parágrafos 6º e 7º do artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu (Extingue a Votação Secreta).

Primeira Discussão e Votação

Quórum: maioria absoluta

APROVADO em primeira discussão e votação

06) **PROJETO DE LEI Nº 027/2001** - de iniciativa do Vereador CAIO BENTIVENHA, que altera o parágrafo 2º do artigo 1º, art. 3º e acrescenta artigo 4º à Lei nº 3.176, de 12 de agosto de 1992, com as alterações dadas pela Lei nº 4.057, de 21 de setembro de 2000 (RG Escolar)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: maioria simples

ADIADO por duas sessões mediante solicitação do Vereador Caldas

Botucatu, 05 de junho de 2001.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
Assessora de Imprensa

Visto em 05/06/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 726

de 01 de junho de 2001

O Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica instituído, na Câmara Municipal de Botucatu, o seguinte Programa de Contenção do Consumo de Energia Elétrica:

1) Salvaguardado o interesse público e as necessidades intransferíveis, as atividades desta Casa deverão ser realizadas preferencialmente no período diurno.

2) A iluminação elétrica só deverá ser utilizada quando e se a iluminação natural for insuficiente.

3) As luzes das salas devem permanecer acesas apenas quando estas estiverem em uso.

4) As luzes de corredores devem permanecer apagadas no período diurno.

5) O uso de equipamentos elétricos deverá ser racionalizado e reduzido ao mínimo indispensável.

6) Os equipamentos de som, xerox e computadores devem ser configurados da forma mais econômica possível, e permanecer desligados fora dos horários de expediente.

7) O consumo de energia elétrica será aferido diariamente e lançado em planilha de controle.

8) As situações de desperdício devem ser comunicadas à administração da Casa sempre que detectadas.

9) Toda sugestão e colaboração visando a economia de energia elétrica serão bem vindas.

II - Publique-se e cumpra-se.

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara, SILMARA FERRARI DE BARROS

PORTARIA Nº 728

de 04 de junho de 2001

Com base no disposto no artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

O Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR os Vereadores NEWTON COLENCI JÚNIOR, LUIZ CARLOS RUBIO e EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA como membros da Comissão Especial de Inquérito, requerida através do Requerimento nº 446, de 04 de junho de 2001, com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as denúncias do Coronel PM Gérson dos Santos Rezende, DD. Comandante do Policiamento Rodoviário, manifestada através do Ofício nº CPRv 147/01, alusivas ao Requerimento nº 267, de 09/04/2001.

II - DESIGNAR o Dr. José Luiz Coelho Delmanto, DD. Assessor Técnico Jurídico para acompanhar os trabalhos da Comissão, caso haja necessidade e interesse da mesma.

III - Publique-se e cumpra-se.

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal,

SILMARA FERRARI DE BARROS

ÍNDICE
PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 258/01.....	01
Lei 4.149/01.....	01
Decreto nº 6.260/01.....	02
Decreto nº 6.263/01.....	02
Portaria nº 2.492/01.....	02
Portaria nº 2.493/01.....	02
Portaria nº 2.494/01.....	03
Errata Lei Complementar nº 257/01 - Decreto nº 6.262/01.....	03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão Administrativa

Portaria nº 14.283/01.....	03
Portaria nº 14.284/01.....	03
Portaria nº 14.285/01.....	03
Portaria nº 14.286/01.....	03
Portaria nº 14.287/01.....	04
Convocação C.P. Professor Ensino Fundamental.....	04

COPEL

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Adjudicação Convite nº 013/01.....	04
Edital de Adjudicação Convite nº 015/01.....	04
Edital de Adjudicação Convite nº 016/01.....	04
Edital de Convocação Convite nº 023/01.....	04
Edital de Convocação Convite nº 024/01.....	04

ÍNDICE
PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	05
Requerimentos Apresentados e Aprovados.....	05
Indicações.....	06
Moções.....	06
Pequeno Expediente.....	06
Grande Expediente	06
Ordem do Dia.....	06
Portaria nº 726/01.....	07
Portaria nº 728/01.....	07

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

*Praça Professor Pedro Torres, 100
CEP 18600-900 Tel.(0XX14) 6802 14 14*

Jornalista Responsável:

ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI
MTb 30.530

Diagramação:

SERAFIM CARLOS DE ARRUDA
REDAÇÃO E OFICINAS
- Rua Amando de Barros, 2.741